



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Divisão de Manutenção de Veículos

DATA: 09 1 07 1 2025

FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO

M	IUNICIPIO:		SPECIFICAÇÕES TECNICAS:	3	INFORMAÇÕES DO	
	Acrelândia	X	Barco de médio porte		EDITAL:	
	Assis Brasil	\boxtimes	Madeira			
	Brasiléia		Alumínio		Pregão: 9011/2025	
	Bujari	X	Coberto		01/2025	
	Capixaba		Fechado		Edital: 011/2025	
			Grades laterais de proteção		Lote: 3	
	Epitaciolândia		Motor de 9 HP		Lote:	
	Feijó		Lotação para 24 pessoas		Item: 09	
	Jordão		Capacidade mínima de 1.600 kg		Item:	
	Manoel Urbano		Comprimento 8m (+5%)			
	Marechal Thaumaturgo		Largura 1,80 (+5%)			
	Mâncio Lima		Ponta 0,65m (+5%)			
	Plácido de Castro		Pintura na cor branca			
	Porto Acre		Faixa nas laterais, em toda a extensão			
	Porto Walter		Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCO	DLAR"		
	Rio Branco					
	Rodrigues Alves					
	Santa Rosa do Purus					
	Sena Madureira					
					1	
			ESCOLAR			
X			COCOLAR		Marie Control	
	A-					
				-	A	
	Emiliase Marie				ALK:	
	4				Museul Hangles	
Vi	storiado por:				Prof. Wagner Socres de Fleneses	
	17		11/1		Coordenador U. UU Mucico 2002-00	
No	ome completo: /kulauu	0.	Marcio Barres Vide		CPF 359.582.192-00 Portaria nº 349/2023/GAB/SEE	
		0		CADI	PORTARIA NO SASTERIA DO	
CF	F:565.822.7720	20	,		MBO E ASSINATURA DO	
			'	KEPKI	ESENTANTE DO NÚCLEO	
r	DESCREVER PROBLEMAS	٠.				
-	PESCREVER PROBLEMAS	0.			1	
	OSTAINIMPAI	,	Indowno and a own	nyl	in loner mas	
-	July Mar Man	1 0	Andrew Line and	14	and all stone	
anicione Um temmo de auntomento de condito						
0	unywu w	11	with an agrision	wy	w w www.	
	Al laman	20	noting in tenns	12	Lineater	
1	I wayyou	11	www.		org von.	
1						





DEPARTAMENTO DE Divisão de Manutenção de Veículos

DATA: <u>09 | 07 | 2025</u>

FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO

MUNICÍPIO:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	INFORMAÇÕES DO
☐ Acrelândia	☑ Barco de médio porte	EDITAL:
Assis Brasil		44
☐ Brasiléia	Alumínio	Pregão: 90 11 12025
□ Bujari □ Capixaba	Coberto Fechado Fechado	Edital: 01/17025
 □ Cruzeiro do Sul □ Epitaciolândia □ Feijó □ Jordão □ Manoel Urbano □ Mâncio Lima □ Plácido de Castro □ Porto Acre □ Porto Walter □ Rio Branco 	 ☑ Grades laterais de proteção ☑ Motor de 9 HP ☑ Lotação para 24 pessoas ☑ Capacidade mínima de 1.600 kg ☑ Comprimento 8m (+5%) ☑ Largura 1,80 (+5%) ☑ Ponta 0,65m (+5%) ☑ Pintura na cor branca ☐ Faixa nas laterais, em toda a extensão ☐ Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLA" 	Lote:
Rodrigues Alves Santa Rosa do Purus Sena Madureira Senador Guiomard Tarauacá Xapuri	ESCOLAR	
Vistoriado por: Nome completo: Mondo CPF: 45 .822 .772 - 0	Marcio Barro Juil	Prof. Wagner Source de Fileneses Coordenador G/do Nucléo da SEE - Xapuri CPF: 359.582 192-00 Portaria nº 349/2023/GAB/SEE ARIMBO E ASSINATURA DO PRESENTANTE DO NÚCLEO
DESCREVER PROBLEMA	S:	
Observação	E: Informo que a prin	mesa Loner mas
envisu i	un termo de apistam	ento de conditor
se comme	meterido Mo tirmo	Vigues.
1		



MUNICÍPIO:



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Divisão de Manutenção de Veículos

DATA: 09 1 07 1 2025

FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INFORMAÇÕES DO

□ Acrelândia □ Assis Brasil □ Brasiléia □ Bujari □ Capixaba □ Cruzeiro do Sul □ Epitaciolândia □ Feijó □ Jordão □ Manoel Urbano □ Marechal Thaumaturgo □ Mâncio Lima □ Plácido de Castro □ Porto Acre □ Porto Walter □ Rio Branco □ Rodrigues Alves □ Santa Rosa do Purus □ Sena Madureira □ Senador Guiomard □ Tarauacá ☒ Xapuri	 ☑ Barco de médio porte ☑ Madeira ☐ Alumínio ☑ Coberto ☐ Fechado ☑ Grades laterais de proteção ☑ Motor de 9 HP ☑ Lotação para 24 pessoas ☑ Capacidade mínima de 1.600 kg ☑ Comprimento 8m (+5%) ☑ Largura 1,80 (+5%) ☑ Ponta 0,65m (+5%) ☑ Pintura na cor branca ☐ Faixa nas laterais, em toda a extensão ☐ Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico 	EDITAL: Pregão: 9011/2025 Edital: 011/2025 Lote: 3 Item: 11 "ESCOLAR"					
Vistoriado por: Nome completo: Autour CPF: 565 872.772-0	Marcio Barros dill'	Prof. Wagner Sources de Meneses Coordenador G. do Núcleo da SEE - Xapuri CPF: 359.582 192-00 Portaria nº 349/2023/GAB/SEE CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO NÚCLEO					
DESCREVER PROBLEMAS: DESCREVER PROBLEMAS: Informo que a empresa Legis nos empresa Legis nos empresa legis nos termos de apportante de conduta, se compresentendo mos termos digentes							



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como parte, a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ SOB N°; 19.813.738/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) RONDINELE BARROS DE LIMA, CPF: 519.618.302-72, a qual se compromete a cumprir integralmente os termos abaixo ajustados, sob pena de rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

- 1. Considerando os procedimentos de vistoria das embarcações, previsto no item 34 do Termo de Referência representam requisito obrigatório para prosseguimento do certame e, especificamente em relação ao inciso III do tópico 34.1.2, que assim define.
 - 34.1.2 As embarcações deverão atender as seguintes especificações no momento da vistoria:

1. [...]

III. [...]

- III. Pintura na cor branca com faixa nas laterais das embarcações, pintada em toda a sua extensão na qual deve ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR", nos padrões da legislação vigente.
- 2. A exigência acima deverá ser verificada apenas após a assinatura do contrato, sendo esta considerada pré-requisito para emissão da ordem de serviço;
- 3. Imediatamente após a assinatura do contrato, o responsável pela empresa deverá providenciar a pintura da embarcação, faixa nas laterais, em toda a extensão e faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLAR" e apresentá-la ao respectivo Núcleo de Representação da SEE do município em que estiver concorrendo, para fins de vistoria;
- 4. O não atendimento ao previsto no tópico acima, implicará em imediata rescisão contratual:
- 5. O responsável pelo Núcleo de Educação deverá comprovar se as embarcações estão aptas a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, que posteriormente fará parte do processo de contratação;
- 6. Pelo presente termo, fica expressamente convencionado que o novo prazo diz respeito apenas aos quesitos listados no inciso III do tópico 34.1.2 do Termo de Referência, levando-se em consideração que os mesmos não comprometem nenhum requisito de segurança, nem tampouco, a lisura do certame.

Sendo o que tinham a ajustar, assina o presente Termo, pelo qual se compromete, sob as penas da Lei.

Brasileia – AC, 09 de julho de 2025.



LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA





